

LEI Nº894 DE 24 DE SETEMBRO DE 1984.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EXECUTAR O ALARGAMENTO DA RUA
ALBINO HEINZ**

ARI MIGUEL WESCHENFELDER, Prefeito em Exercício do Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar o alargamento da Rua Albino Heinz, na borda do lado direito, trecho compreendido entre a Rua Guilherme Lutz e Rua Leopoldo Mombach, em sentido sul-norte, com uma faixa de 4,00 (quatro) metros.

Parágrafo Único. Este alargamento tem a finalidade de oferecer área de estacionamento e permitir melhor fluxo dos carros que se dirigem à Igreja dos Três Mártires Riograndenses.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SALVADOR DO SUL, 24 de setembro de 1984.

ARI MIGUEL WESCHENFELDER
Prefeito em Exercício